
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE			
	Código:	CLB-PI 001	Revisão: 00	

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Formação do Comitê:

Ricardo Costa Garcia – Diretor Presidente

Eduardo Costa Garcia – Vice Presidente

Marcos Antonio Lira Cavalcante – Diretor Superintendente

Felipe Martins Vieira Garcia – Assessor da Diretoria

Marcos Leandro Pires – Gerente Contábil

Daniela Consenza – Advogada

5 Pilares do Programa de Integridade:

1º Comprometimento e Apoio da Alta Direção:

A Alta Direção da **LUSO BRASILEIRA** está comprometida com o Programa de Integridade, assegurando a integração dos requisitos do sistema nos processos e em todos os níveis da Organização.

Disponibiliza os recursos necessários, bem como pessoal qualificado e treinado para manter e buscar a melhoria contínua dos processos e requisitos do Programa.



2º: Instância responsável pelo Programa de Integridade

O Comitê de Compliance tem autonomia, imparcialidade e dispõe dos recursos humanos, materiais e financeiros para o funcionamento do Sistema.

3º: Análise de riscos

A Organização mapeou e possui procedimento documentado para identificar, avaliar e monitorar os riscos de Compliance em todas as áreas de atuação,

exigindo que seus parceiros comerciais conheçam seu Código de Ética e o Sistema de Compliance da Organização, totalmente alinhado com a Lei número 12.846/2013.

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE			
	Código:	CLB-PI 001	Revisão: 00	

4º: Estruturação das regras e instrumentos

A Organização, a partir de seu Código de Ética, definiu medidas disciplinares. Nos casos em que haja violação, agirá de forma eficaz para corrigir possíveis desvios de conduta.

Possui um plano de comunicação e de treinamento para todos os seus colaboradores para que eles conheçam, participem e denunciem possíveis irregularidades.

5º: Monitoramento e melhoria contínua

A LUSO BRASILEIRA definiu um procedimento de monitoramento e auditorias de modo a criar mecanismos de aperfeiçoamento do Programa de Integridade. Age de forma a tornar o sistema parte da rotina em todos os níveis organizacionais.

Objetivo e Abrangência:

Com a implantação do Programa de Integridade, a **LUSO BRASILEIRA** visa à disseminação, em todos os níveis da Organização, do combate a qualquer prática de corrupção, disponibilizando um Canal de Denúncia para que todos os colaboradores relatem qualquer tipo de suspeita do não cumprimento do presente Programa de Integridade.

O Programa de Integridade visa a cumprir e fazer cumprir as diretrizes das Leis e Decretos abaixo:

Decreto Lei 8.420/15 que regulamenta a lei 12.846/13;

Portaria CGU No 909, de abril de 2015;

Portaria Conjunta No 2.279, de setembro de 2015;



Princípios:

Integridade nos negócios: honestidade nas relações comerciais e transparência em todos os processos da Organização;

Compromisso com o crescimento profissional de nossos colaboradores;

Respeito e ética no trato com nossos fornecedores e o mercado;

Responsabilidade com o meio ambiente.

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE			
	Código:	CLB-PI 001	Revisão: 00	

Requisitos Gerais:

A LUSO BRASILEIRA estabeleceu, implementou e faz cumprir um Programa de Integridade, monitorando, avaliando e auditando os processos na busca contínua da erradicação, em todos os níveis da Organização, de condutas antiéticas e qualquer tipo de corrupção.

Em virtude dessa assertiva, disponibiliza, a todos os fornecedores, sua metodologia de compras buscando a divulgação o amplo conhecimento do Código de Ética e Programa de Integridade adotada.

Processos e controles internos:

A LUSO BRASILEIRA possui procedimento documentado para a verificação das transações comerciais, relacionamento com fornecedores, processos licitatórios, garantindo que todos estão ocorrendo dentro dos parâmetros éticos e balizados pelas políticas anti-suborno da Organização.

Controles de procedimento administrativos, contábeis, auditorias e monitoramento constante na busca da melhoria contínua são alvos de reuniões de análise e crítica para a verificação da eficácia do Programa de Integridade da Organização.

Procedimentos para prevenção de fraudes e irregularidades em licitações:



A LUSO BRASILEIRA rechaça qualquer tipo de corrupção, suborno, informação privilegiada na participação em licitações públicas.

Esclarece, de maneira inequívoca, que a Organização exige que seu Código de Ética seja seguido por todos os profissionais da Empresa, não sendo permitido oferecer ou receber vantagens em todas as transações comerciais e que seja seguido integralmente as diretrizes das leis de licitações públicas.

Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados:

Para garantir a interrupção de atos lesivos contra a administração pública ao participar de licitações públicas ou privadas, contratar ou quaisquer outras transações comerciais e demais processos considerados de risco, a **LUSO**

BRASILEIRA utiliza cláusulas padrões em suas minutas de contrato para explicitar que não concorda com nenhum tipo de corrupção; faz cumprir seu código de ética; proíbe que seus funcionários obtenham ou ofereçam vantagens indevidas; esclarece que os contratos podem ser suspensos nos casos de atos

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE			
	Código:	CLB-PI 001	Revisão: 00	

que atentem contra a legalidade; e que aplicações de multas por descumprimento das normas da Organização são passíveis de punições caso se identifique violações às normas éticas, seja por meio de denúncias ou como resultado de ações de monitoramento e auditorias. A **LUSO BRASILEIRA**

investiga e remedia as irregularidades, assim como pune os envolvidos.

Conscientização e treinamento sobre o Programa de Integridade:

A **LUSO BRASILEIRA** disponibiliza cursos e treinamentos para seus colaboradores baseado nos riscos inerentes às atividades da Organização, disponibilizando material suficiente para a plena conscientização de sua força de trabalho quanto ao Código de Ética, o Sistema de Compliance e o Programa de Integridade da Empresa. Esclarece sobre o conteúdo da Lei 12.846/2013 e suas implicações, a política anti-suborno e as penalidades pela violação das diretrizes estabelecidas em todos os níveis da Organização.

Canal de denúncia:

A **LUSO BRASILEIRA** disponibiliza um canal de denúncias para que quaisquer atos de violação da conduta ética por parte de seus colaboradores,

fornecedores, consultores ou parceiros comerciais, bem como as questões legais sejam denunciadas para a investigação, e quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas nas diretrizes da organização.

O canal de denúncias está amplamente divulgado no Código de Ética da Organização, nos murais e disponível na internet no site: www.lusobras.com.br

Investigação e medidas disciplinares:

Toda denúncia ou suspeita de ilícito ou violação do Código de Ética da Organização será apurado pelo Comitê de Ética, sendo aplicadas as penalidades previstas no Programa de Integridade.

Monitoramento contínuo do Programa de Integridade

Visando a melhorar a eficácia do Programa de Integridade, a **LUSO BRASILEIRA**, além de prevenir no combate às ocorrências de irregularidades, estabelece que o monitoramento é realizado através de um Programa de Auditorias Internas em intervalos programados, onde são apurados dados e comparados às últimas auditorias, seguindo metas e objetivos definidos em

todos os níveis da Organização.

Estrutura Organizacional e Comitês de Ética e Compliance:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

